

**Decreto nº 34 de 16 de março de 2021.**

Autoriza o Poder Executivo a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), e as alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 3.208/20.

**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.225 de 16 de março de 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

§ 1º O crédito adicional especial, de que trata o Caput deste artigo, destina-se a ações de políticas de assistência social, recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal do exercício de 2020.

§ 2º Fica o poder executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da lei municipal 3.218 de 10 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º deste Decreto, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Em face das alterações de que trata o art. 2º deste Decreto, ficam modificados:

I - os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II - os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.208/20.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 16 de março de 2021.

**RICARDO VERPA COSTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração